



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA-PA**

**INTERESSADO** : ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS ENGENHEIROS FLORESTAIS DO ESTADO DO PARÁ - APEF  
**ASSUNTO** : Solicitação de envio da documentação referente ao protocolo nº 343609/2018, para apreciação do Plenário do Crea-PA.  
**PROTOCOLO** : 347398/2018

**DELIBERAÇÃO 50/2018 – CRT/PA**

A Comissão de Renovação do Terço do CREA-PA exercício 2018, apreciando o processo que trata da solicitação de envio da documentação referente ao protocolo nº 343609/2018, de Revisão de Registro de Entidade de Classe de Profissionais em epígrafe, para apreciação do Plenário do Crea-PA. Considerando que o processo nº 343609/2018, foi indeferido pela DELIBERAÇÃO 46/2018 – CRT/PA, exarada em 13 de junho de 2018, onde a Entidade de Classe de Profissionais não apresentou na íntegra a documentação exigida no artigo 21 da Resolução nº 1.070/2015, necessárias para revisão de registro, ficando inabilitada para o processo de renovação do terço do Plenário do Crea-Pa, exercício 2019. Considerando que não há mais prazo hábil para apresentação de nova documentação complementar, pois, nesta seção está sendo aprovada a PROPOSTA FINAL DA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO CREA-PA, EXERCÍCIO 2019, que deverá ser homologada na Plenária do dia 09 de agosto de 2018. Considerando que não foi entregue mais nenhum documento complementar, após a DELIBERAÇÃO 46/2018 – CRT/PA. DELIBEROU: por não acatar solicitação de envio da documentação referente ao protocolo nº 343609/2018, de Revisão de Registro da Associação Profissional dos Engenheiros Florestais do Estado do Pará - APEF, permanecendo portanto esta Entidade de Classe de Profissionais inabilitada para o processo de renovação do terço do Plenário do Crea-Pa, exercício 2019, ratificando a Deliberação 46/2018 – CRT/PA.

Belém, 07 de agosto de 2018.

Eng. Civ. Almir Magalhães Oliveira de Almeida Jr.  
Coordenador da CRT